



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.029621/2022-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53 /2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório nº 008/2022 do PRM, de 25 de abril de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do serviço, com a empresa RPrint Comércio e Serviços Ltda, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço em questão, em R\$ 1.080.00 (um mil e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo Departamento Geral de Pessoal, por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2022NC405737, de 12 de abril de 2022.

Petrolina-PE, 27 de junho 2022.

[Redação]

1º Ten

Ch SALC 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)



Requisição nº: 008-PRM/Fisc Adm/72º B I Mtz

Petrolina-PE, 25 de abril de 2022.

NUP: 64108.029621/2022-73

Do Ch PRM 07/006

Ao Sr. Fisc Adm

Assunto: contratação de serviços gráficos

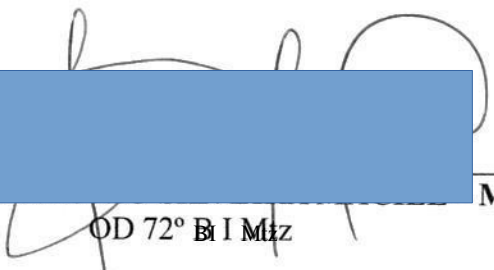
Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a **contratação de empresa prestação de serviços gráficos**, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.



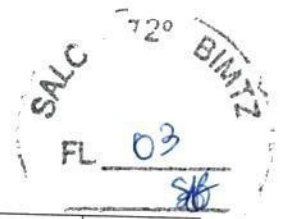
1º Ten
Ch PRM 07/006

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.




Maj
OD 72º B I Mtz



RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

ITEM	CATSER	OBJETO	Und	Qtd
1.	461889	Adesivo em policromia, arte a ser definida pelo 72° B I Mtz, aplicado em PVC 2 m.m de espessura, medindo 2,85 m (largura) x 1,53 m (altura).	Serviço	2



1º Ten
Ch PRM 07/006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

Nota nº 61164, de 3 de maio de 2022, da(o) PRM
Para o BOLETIM INTERNO

Em _____ Publique-se
/ /


PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA - Cel
Comandante do 72º BI Mtz



ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Autorização

Referente à requisição nº 08/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022, do Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Ch Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 61164 - PRM, de 03 MAIO 22, confeccionada pelo 1º Sgt ALVIM, verificada pelo 1º Ten JANSEN e autorizada pelo OD)



BIMtz - Cel
Comandante do 72º BI Mtz

Publicado no BOLETIM INTERNO nº 86, de 09/05/22, item _____

Referência: DIEx de 03/05/2022



SALC 72º BIMTZ
05
SB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

Nota nº 61166, de 3 de maio de 2022, da(o) PRM
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

[Redacted Signature] Cel
Comandante do 72º BI Mtz

PESQUISA DE PREÇOS
Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente prestação de serviços gráficos, referente à Requisição nº 08/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022:

[Redacted Name]
Auxiliar do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, Almoz, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº nº 61166 - PRM, de 03 MAIO 22, confeccionada pelo 1º Sgt ALVIM, verificada pelo 1º Ten JANSEN e autorizada pelo OD)

[Redacted Signature] A - Cel
Comandante do 72º BI Mtz

Publicado no BOLETIM INTERNO nº 86, de 09/05/22, item _____

Referência: DIEx de 03/05/2022

c) Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

[Handwritten signature]
Fl. 06

b. Reabertura do Cadastro de Tempo de Serviço em Situações Diversas

De acordo com o Art. 16 da Portaria nº 098-DGP, de 22 de maio de 2017, que aprova as Normas para a Comprovação, o Reconhecimento e o Cadastramento do Tempo de Serviço em Situações Diversas (EB30-N-60.033), 3ª Edição 2017, seja reaberto o cadastro do Tempo de Serviço em Situações Diversas do militar abaixo relacionado, referente às funções de Ordenador de Despesas do 72° BIMtz e Comandante de Subunidade Incorporada do 72°BI Mtz, a contar de 03 MAR 21, conforme Relatório nº 003-TSSD/ 72° BI Mtz, de 2 de março de 2021, publicado no Boletim Interno nº 41, de 03 MAR 21:

Em consequência:

- a) O Ch 1ª Seção providencie a reabertura do cadastro do Tempo de Serviço em Situações Diversas no SiCaPEx;
- b) O militar supracitado deverá remeter todas as cópias das folhas de alterações, AUTENTICADAS, referentes ao período cadastrado, para compor o processo de comprovação do Tempo de Serviço em Situações Diversas, conforme prevê o § 1º, Art. 14 da Portaria nº 098-DGP, de 22 de maio de 2017;
- c) Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

4. BOLETIM DO EXÉRCITO

Matérias publicadas

O Boletim do Exército nº 18/2022, de 6 de maio de 2022, publicou a seguinte matéria:

PORTARIA – EME/C Ex Nº 703, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Portaria nº 507 – EME, de 8 de dezembro de 2017, que aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060).

Em consequência, Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução da Nota nº 61282-1ª Seção, de 9 MAIO 22, elaborada pelo 2º Sgt Marcos e verificada pelo Maj Renato Júnior)

5. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à requisição nº 08/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022, do Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

- 1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
- 2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com

[Handwritten signature]

(Continuação do BI Nr 86 , de 09/05/2022, do(a) 72BIMtz)

as normas em vigor; e

3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Ch Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

[Handwritten signature]
SALC 72º BIMtz
Pag nº 1094
FL 07
[Handwritten mark]

Referente à requisição nº 09/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022, do Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Ch Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Referente à requisição 92-Sec Vet/72ºBIMtz, de 4 de maio de 2022, do Chefe Parque Zoobotânico da Caatinga, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Fisc Adm, Almox, Sec Vet, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

6. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente prestação de serviços gráficos, referente à Requisição nº 08/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022:

(Continuação do BI Nr 86 , de 09/05/2022, do(a) 72BIMtz)

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

720
SALC Pag nº 1095
FL 08

[Redacted]

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.392, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente a manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, referente à Requisição nº 09/2022 - PRM, de 3 de maio de 2022:

[Redacted]

Auxiliar do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006

Em consequência, Ch 1ª Seç, Instr Ch CIOpC, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

[Redacted]

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo de equipamentos pertinentes a condução das atividades do projeto de pesquisa "Dessalinizador de água por micro-ondas" referente à Requisição 92-Sec Vet/72ºBIMtz, de 4 de maio de 2022:

[Redacted]

Em consequência, Ch 1ª Seç, Sec Vet, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[Handwritten Signature]

[Redacted] Cel

SALC 12 BIM 10

Nota de Crédito Nº 2022NC405737 da UG 160183

NÚMERO	2022NC405737
USUARIO	
TERMINAL USUARIO	AWVAGB7D
DATA DA TRANSACAO	12/04/22
HORA DA TRANSACAO	11:11
UG DO OPERADOR	160505
EMISSAO	12/04/22
UG FAVORECIDA	160183
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	PRM 07/06 ATENDE ATIVIDADES DO SERVICO MILITAR E MOBILIZACAO DO PRM EMPENHO IMEDIATO
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC405737

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168772	0174110071	339039	113413	D1DTFSMOUTR	5.194,31



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.029621/2022-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53 /2022

A contratação por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006, 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, necessita da prestação de serviços gráficos para atender necessidades da Seção.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.

— Maj

Ordenador de Despesas 72º B Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.029621/2022-73

OBJETO

1.1. A contratação do serviço conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CATMAT	OBJETO	U Forn	Qtd
1.	461889	Adesivo em policromia, arte a ser definida pelo 72º B I Mtz, aplicado em PVC 2 m.m. de espessura, medindo 2,85 m (largura) x 1,53 m (altura).	Serviço	2

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades do Posto de Recrutamento e Mobilização do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O Posto de Recrutamento e Mobilização do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação para expor seus planejamentos e indicadores.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

6.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACATADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.


- 1º Ten
Ch SALC 72° B I Mtz

Aprovo, em 03 de maio de 2022.



- Maj
Ordenador de Despesas 72° B I Mtz

SALC 72° BIMT

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

1	Adesivo em policromia, arte a ser definida pelo 72° B I Mtz, aplicado em PVC 2 m.m de espessura, medindo 2,85 m (largura) x 1,53 m (altura).	Serviço	2	45.309.822/0001-97	R Print Comércio e Serviços Ltda	540,00
				02.586.847/0001-25	Printpex Gráfica e Editora Ltda	547,00
				19.078.555/0001-84	Glauber Iuri Teixeira Amorim -MEI	700,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizados o inciso V como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência através da MÉDIA:

Ord	Objeto	Preço Referência (em R\$)
1	Adesivo em policromia, arte a ser definida pelo 72° B I Mtz, aplicado em PVC 2 m.m de espessura, medindo 2,85 m (largura) x 1,53 m (altura).	596,00

6. ANEXOS:

- A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhos que compõe a pesquisa de preços.

Petrolina-PE, 23 de junho de 2022.

[Redacted Signature]

R. Lino
- 1° Sgt

Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

Of nº 001- Enc Pesq/72º BI Mtz
EB: 64108.029621/2022-73

Petrolina, 9 de maio de 2022.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial
RPrint Comércio e Serviços Ltda

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno nº 86, de 9 de maio de 2022 ;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,


 - 1º Sgt

Responsável pela pesquisa



SALC
FL + 20
86

DATA : 15/06/2022

CLIENTE [REDACTED]

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	UND	PAINEL EM PVC ADESIVADO, POLICROMIA, 2,85 X 1,53	540,0	1.080,00
				1.080,00

[REDACTED]

RPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Quadra 6, nº 233 - João Paulo II

CEP: 48.914-152

Juazeiro - Bahia
[Handwritten Signature]

Rua 2, nº 233, João Paulo II - Juazeiro-BA

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

Of nº 002- Enc Pesq/72º BI Mtz
EB: 64108.029621/2022-73

Petrolina, 9 de maio de 2022.

A(o) Senhor(a)
**Representante comercial
Printpex Gráfica e Editora Ltda**

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno nº 86, de 9 de maio de 2022 ;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,


[Redação] - 1º Sgt
Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviços gráficos

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 9 de maio a 23 de junho de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA:

Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não foi encontrado no Painel de Preços do Governo Federal, item idêntico ao objeto detalhado.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não foi encontrado em Atas de Registro de Preços, item idêntico ao objeto detalhado.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não foi encontrado em mídias especializadas, item idêntico ao objeto detalhado.

ORÇ. Nº 62051

ORÇAMENTO

DATA : 31/05/2022

CLIENTE : [REDACTED] ZADO

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
2	UND	PAINEL ADESIVADO EM PVC 2,85X1,53	547,000	1.094,00
				1.094,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

PRAZO DE ENTREGA : 0 DIAS

[REDACTED]
ORÇAMENTISTA

[REDACTED]
AUTORIZAÇÃO

Validade : 15 dias


[REDACTED]
Printpex Gráfica e Editora Ltda.
Rua Xique-Xique, 196 - Areia Branca
CEP 36328-440 - Petrolina-PE

www.printpex.com.br

Rua José Petitinga, 251 - Santo Antônio - Juazeiro - BA
CEP 48903-010 - Fone: (74) 3611-8060

Av. Guararapes, 2371 - Centro - Petrolina - PE
CEP 56302-000 - Fone: (87) 3861-1111



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

Of nº 003- Enc Pesq/72º BI Mtz
EB: 64108.029621/2022-73

Petrolina, 9 de maio de 2022.

A(o) Senhor(a)
**Representante comercial
Glauber Iuri Teixeira Amorim - MEI**

Assunto: **pesquisa de preços**
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio de Boletim Interno nº 86, de 9 de maio de 2022 ;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,


[Redação] - 1º Sgt

Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

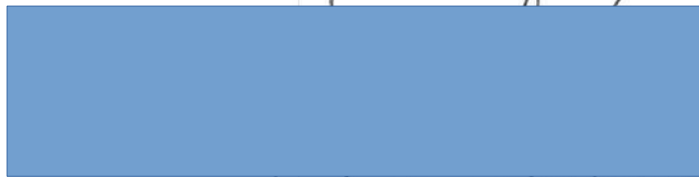
Processo administrativo Nº 64108.029621/2022-73

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação nº 53 /2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante notas de crédito (NC) abaixo descritas:

2022NC405737/DGP de 12 de abril de 2022

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	168772	0174110071	339039	113413	D1DTFSMOUTR	5.194,31

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.



- Maj

Ordenador de Despesas 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:
CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:20 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **2A57.5C57.8865.9389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 36714

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:

[REDACTED]

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA 05, Nº 233, JOAO PAULO II - JUAZEIRO-BA, CEP: 48914-152

INSCRIÇÃO CADASTRAL

[REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 10:45:10 DO DIA 15/06/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 15/09/2022

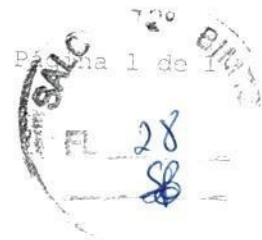
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 4ED07B02

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 15 Junho 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
[REDAZIDA]

Certidão nº: 19064897/2022

Expedição: 15/06/2022, às 10:47:19

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDAZIDA] como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

[Redacted]

Situação:
Adimplente

Data/Hora da pesquisa:
28/06/2022 10:12



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 10:15:31

Informações da Pessoa Jurídica:

COMERCIO E SERVICOS LTDA

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 30/06/2022 15:06

Usuário: ***.614.993-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2800

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168772	0174110071	339039	113413	D1DTFSMOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/06/2022	Ordinário	64108.029621/2022-73	0,0000	1.080,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	RPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	48914-152
Endereço	CEP	
QUADRA 6 233 CHACARA JOAO PAULO II	48914-152	
Município	UF	Telefone
JUAZEIRO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DO 72ºBIMTZ, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO Nº 008-PRM/FISC ADM/72ºBIMTZ, DE 25 ABR 2022. 2022NC405737-DGP, DE 12 ABR 22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar

16018306000532022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2022 16:26:13	Alteração

Data e hora da consulta: 30/06/2022 15:06

Usuário: ***.614.993-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.080,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confeção de adesivo em policromia, arte a ser definida pelo 72º BIMtz, aplicado em PVC, 2mm de espessura, medindo 2,85 m (largura) por 1,53 m (altura).	1.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2022	Inclusão	2,00000	540,0000	1.080,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.483.616-**

28/06/2022 15:22:22

Responsável pela Nota de Empenho

***.614.993-**

28/06/2022 16:26:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 28 dia do mês de Junho do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.029621/2022-73 contendo 32 folhas.

Petrolina-PE, 28 de Junho de 2022

 _____
CB

Aux Saic do 72º BIMTz